



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 660 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 09.002.15.452.0016.1183.4490.51.00.00. (688).....	R\$ 481.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 481.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Const. Reservatórios p/ Captação e Distrib. De Água. 09.002.15.451.0016.1212.4490.51.00.00. (674) p/ (688).....	R\$ 140.000,00
02	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Ampliação da Rede Primária de Energia Elétrica Rural. 09.002.15.451.0016.1213.4490.51.00.00. (675) p/ (688).....	R\$ 100.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Aquisição de Caminhão Prancha. 09.002.15.451.0016.1220.4490.52.00.00. (681) p/ (688).....	R\$ 70.000,00
04	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Abertura Manut. Conservação de Estradas Vicinais. 09.002.26.782.0017.1234.4490.51.00.00. (712) p/ (688).....	R\$ 156.000,00
05	SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO. Construção Centro de Exposição da Indústria e Comércio. 11.002.22.661.0018.1269.4490.51.00.00. (834) p/ (688).....	R\$ 15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 481.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal